Zimbra **nycolle.santos@tjam.jus.br**

RES: RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

De : Francisco Carvalho <fcarvalho@jftecnologia.com> Ter, 30 de jun de 2015 11:34
Assunto : RES: RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA — 6 anexos
Para : 'Thais Fernandes Machado' <thais.fernandes@tjam.jus.br>
Cc : 'Comissão Permanente de Licitação' <cpl@tjam.jus.br>

Bom dia Thais,

Segue anexa planilha conforme solicitado.

Art. 18. (...)
(...)
§ 5º-C Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, as atividades de prestação de serviços seguintes serão tributadas na forma do Anexo IV desta Lei Complementar, hipótese em que nã
o estará incluída no Simples Nacional a contribuição prevista no inciso VI do caputdo art. 13 desta Lei Complementar, devendo ela ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis:

I - construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma
de subempreitada, execução de projetos e serviços d e paisagismo, bem como decoração de interiores;
(...)
VI - serviço de vigilância, **limpeza ou conservação.**
(...)
§ 5º-H. A vedação de que trata o inciso XII do caput do art. 17 desta Lei Complementar não se aplica às atividades referidas

SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

as atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios. As unidades aqui classificadas fornecem pessoal para as atividades de apoio mas não estão envolvidas ou têm responsabilidade com o desenvolvimento da atividade empresarial do cliente

Atenciosamente,

Francisco Carvalho
GERENTE OPERACIONAL
(92) 8814-6998 | 3237-3877
AVENIDA GENERAL RODRIGO OTÁVIO, Nº 6488, CORDADO
CEP: 69077-000 - MANAUS - AM - BRASIL
WWW.JFTECNOLOGIA.COM

TECNOLOGIA
COMÉRCIO E ENGENHARIA
WWW.JFTECNOLOGIA.COM

De: Thais Fernandes Machado [mailto:thais.fernandes@tjam.jus.br]
Enviada em: terça-feira, 30 de junho de 2015 10:48

Para: fcarvalho
Cc: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Re: RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Sr. licitante,

Consoante dispõe o Decreto nº. 5.450/05 e o item 16.1 do edital, **após a declaração da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame**, será aberto prazo para manifestação quanto a intenção de recurso a ser realizada em campo próprio no sistema Comprasnet.

Ademais, solicita-se que seja observada as mensagens registradas no *chat* da última sessão pública, através do qual foi explanado o motivo da desclassificação de sua proposta de preço.

Atenciosamente,

Thaís Fernandes Machado
Comissão Permanente de Licitação/TJAM
92 2129-6789

De: "fcarvalho" <fcarvalho@jftecnologia.com>
Para: cpl@tjam.jus.br, "Thais GMAIL" <thais.fernandes@tjam.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 30 de junho de 2015 9:03:42
Assunto: RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Ilustríssima Senhora Pregoeira,

Ref.: PREGAO ELETRONICO nº 27 / 2015.

JF TECNOLOGIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, com sede na Av. General Rodrigo Otávio, N° 6488, Coroado, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " b ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Excelência, a fim de interpor.

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que desclassificou a proposta da recorrente, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Atendendo à convocação para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada.

Sucede que, depois de ter sido vencedora no pleito e após o envio dos documentos de aceitação, teve a sua proposta desclassificada, sob a alegação de que a mesma era inexequível.

Ocorre que, tal assertiva encontra-se despida de qualquer veracidade e, pelo próprio fato, a aludida desclassificação afigura-se como ato nitidamente ilegal, como à frente ficará demonstrado.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

A decisão sob comento, merece ser reformada, porque:

- a Comissão de Licitação deixou de enunciar os motivos em que se fundou para reputar como inexequível a proposta da recorrente, pois limitou-se apenas à considerá-la;

- a simples diferença (a menor) de preço entre a proposta da recorrente e das demais licitantes não constitui elemento suficiente para se afirmar que a mesma não possa ser executada;

- não foi em momento algum apontada a incompatibilidade do valor global consignado na proposta com os preços de mercado;

- de acordo com a IN nº. 02/2008-MPOG, Art. 29-A , § 2º Erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

Fica claro, portanto, que a míngua da indicação de qualquer dado concreto que pudesse sustentar a imaginada incoerência dos preços contidos na proposta da recorrente, esta não poderia ser alijada da disputa por meras conjecturas.

Aliás, é sabido de todos que os atos administrativos devem ser devidamente motivados, sob pena de invalidar aquilo que foi praticado.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto e tendo na devida conta que os preços ofertados pela recorrente são efetivamente os menores e, por conseguinte, os mais vantajosos para a Administração, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito

para:

- com fundamento do art. 49, da Lei n° 8666/93, declarar-se nulo o julgamento das propostas em todos os seus termos, classificação e adjudicação;

- solicitamos a oportunidade de apresentar planilha corrigida;

- determinar-se à Comissão de Licitação que profira tal julgamento, considerando a proposta da recorrente para alcançar o competente resultado classificatório, o qual, por certo, resultará na adjudicação do objeto licitado à subscrevente, já que detentora do menor preço.

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4°, do art. 109, da Lei n° 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3°, do mesmo artigo do Estatuto.

Nestes Termos, Pede e espera deferimento.
Manaus, 30 de Junho de 2015.

JF TECNOLOGIA LTDA – EPP
Francisco Antonio Oliveira de Carvalho – Diretor de Operações.

Atenciosamente,

---

image007.jpg
13 KB

image008.jpg
28 KB

image002.jpg
13 KB

image004.jpg
28 KB

TJ-AM - LOTE 2.xlsx
1 MB

Simples Nacional.pdf
76 KB

De : Thais Fernandes Machado <thais.fernandes@tjam.jus.br> Ter, 30 de jun de 2015 10:48

2 anexos

Assunto : Re: RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Para : fcarvalho <fcarvalho@jftecnologia.com>

Cc : Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Sr. licitante,

Consoante dispõe o Decreto nº. 5.450/05 e o item 16.1 do edital, **após a declaração da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame**, será aberto prazo para manifestação quanto a intenção de recurso a ser realizada em campo próprio no sistema Comprasnet.

Ademais, solicita-se que seja observada as mensagens registradas no *chat* da última sessão pública, através do qual foi explanado o motivo da desclassificação de sua proposta de preço.

Atenciosamente,

Thaís Fernandes Machado
Comissão Permanente de Licitação/TJAM
92 2129-6789

De: "fcarvalho" <fcarvalho@jftecnologia.com>
Para: cpl@tjam.jus.br, "Thais GMAIL" <thais.fernandes@tjam.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 30 de junho de 2015 9:03:42
Assunto: RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Ilustríssima Senhora Pregoeira,

Ref.: PREGAO ELETRONICO nº 27 / 2015.

JF TECNOLOGIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, com sede na Av. General Rodrigo Otávio, N° 6488, Coroado, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " b ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Excelência, a fim de interpor.

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que desclassificou a proposta da recorrente, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Atendendo à convocação para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada.

Sucede que, depois de ter sido vencedora no pleito e após o envio dos documentos de aceitação, teve a sua proposta desclassificada, sob a alegação de que a mesma era inexequível.

Ocorre que, tal assertiva encontra-se despida de qualquer veracidade e, pelo próprio fato, a aludida desclassificação afigura-se como ato nitidamente ilegal, como à frente ficará demonstrado.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

A decisão sob comento, merece ser reformada, porque:

- a Comissão de Licitação deixou de enunciar os motivos em que se fundou para reputar como inexequível a proposta da recorrente, pois limitou-se apenas à considerá-la;

- a simples diferença (a menor) de preço entre a proposta da recorrente e das demais licitantes não constitui elemento suficiente para se afirmar que a mesma não possa ser executada;

- não foi em momento algum apontada a incompatibilidade do valor global consignado na proposta com os preços de mercado;

- de acordo com a IN nº. 02/2008-MPOG, Art. 29-A , § 2º Erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

Fica claro, portanto, que a míngua da indicação de qualquer dado concreto que pudesse sustentar a imaginada incoerência dos preços contidos na proposta da recorrente, esta não poderia ser alijada da disputa por meras conjecturas.

Aliás, é sabido de todos que os atos administrativos devem ser devidamente

motivados, sob pena de invalidar aquilo que foi praticado.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto e tendo na devida conta que os preços ofertados pela recorrente são efetivamente os menores e, por conseguinte, os mais vantajosos para a Administração, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para:

- com fundamento do art. 49, da Lei n° 8666/93, declarar-se nulo o julgamento das propostas em todos os seus termos, classificação e adjudicação;

- solicitamos a oportunidade de apresentar planilha corrigida;

- determinar-se à Comissão de Licitação que profira tal julgamento, considerando a proposta da recorrente para alcançar o competente resultado classificatório, o qual, por certo, resultará na adjudicação do objeto licitado à subscrevente, já que detentora do menor preço.

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4°, do art. 109, da Lei n° 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3°, do mesmo artigo do Estatuto.

Nestes Termos, Pede e espera deferimento.
Manaus, 30 de Junho de 2015.

JF TECNOLOGIA LTDA – EPP
Francisco Antonio Oliveira de Carvalho – Diretor de Operações.

Atenciosamente,

Francisco Carvalho
GERENTE OPERACIONAL
(92) 8814-6998 | 3237-3877
AVENIDA GENERAL RODRIGO OTÁVIO, Nº 6488, COROADO
CEP: 69077-000 - MANAUS - AM - BRASIL
WWW.JFTECNOLOGIA.COM

TECNOLOGIA
COMÉRCIO E ENGENHARIA
WWW.JFTECNOLOGIA.COM

image002.jpg
13 KB

image004.jpg
28 KB

De : Francisco Carvalho <fcarvalho@jftecnologia.com> Ter, 30 de jun de 2015 09:03

Assunto : RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

2 anexos

Para : cpl@tjam.jus.br, 'Thais Fernandes Machado' <thais.fernandes@tjam.jus.br>

Ilustríssima Senhora Pregoeira,

Ref.: PREGAO ELETRONICO nº 27 / 2015.

JF TECNOLOGIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, com sede na Av. General Rodrigo Otávio, N° 6488, Coroado, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " b ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Excelência, a fim de interpor.

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que desclassificou a proposta da recorrente, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Atendendo à convocação para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada.

Sucede que, depois de ter sido vencedora no pleito e após o envio dos documentos de aceitação, teve a sua proposta desclassificada, sob a alegação de que a mesma era inexequível.

Ocorre que, tal assertiva encontra-se despida de qualquer veracidade e, pelo próprio fato, a aludida desclassificação afigura-se como ato nitidamente ilegal, como à frente ficará demonstrado.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

A decisão sob comento, merece ser reformada, porque:

- a Comissão de Licitação deixou de enunciar os motivos em que se fundou para reputar como inexequível a proposta da recorrente, pois limitou-se apenas à considerá-la;

- a simples diferença (a menor) de preço entre a proposta da recorrente e das demais licitantes não constitui elemento suficiente para se afirmar que a mesma não possa ser executada;

- não foi em momento algum apontada a incompatibilidade do valor global consignado na proposta com os preços de mercado;

- de acordo com a IN nº. 02/2008-MPOG, Art. 29-A , § 2º Erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

Fica claro, portanto, que a míngua da indicação de qualquer dado concreto que pudesse sustentar a imaginada incoerência dos preços contidos na proposta da recorrente, esta não poderia ser alijada da disputa por meras conjecturas.

Aliás, é sabido de todos que os atos administrativos devem ser devidamente motivados, sob pena de invalidar aquilo que foi praticado.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto e tendo na devida conta que os preços ofertados pela recorrente são efetivamente os menores e, por conseguinte, os mais vantajosos para a Administração, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para:

- com fundamento do art. 49, da Lei n° 8666/93, declarar-se nulo o julgamento das propostas em todos os seus termos, classificação e adjudicação;

- solicitamos a oportunidade de apresentar planilha corrigida;

- determinar-se à Comissão de Licitação que profira tal julgamento, considerando a proposta da recorrente para alcançar o competente resultado classificatório, o qual, por certo, resultará na adjudicação do objeto licitado à subscrevente, já que detentora do menor preço.

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4°, do art. 109, da Lei n° 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3°, do mesmo artigo do Estatuto.

Nestes Termos, Pede e espera deferimento.
Manaus, 30 de Junho de 2015.

JF TECNOLOGIA LTDA – EPP
Francisco Antonio Oliveira de Carvalho – Diretor de Operações.

Atenciosamente,

image002.jpg
13 KB

image004.jpg
28 KB

JF TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ - 12.891.300/0001-97

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - LOTE 2

COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇAO PREDIAL

Dimensionamento da Mão de obra

QTD	CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
06	Artífice	R$ 2.405,56	R$ 14.433,36	**R$ 173.200,32**
06	Auxiliar de Serviços Diversos	R$ 2.988,97	R$ 17.933,82	**R$ 215.205,84**
03	Bombeiro Hidráulico	R$ 2.611,70	R$ 7.835,10	**R$ 94.021,20**
05	Marceneiro	R$ 2.926,71	R$ 14.633,55	**R$ 175.602,60**
05	Pedreiro	R$ 3.096,99	R$ 15.484,95	**R$ 185.819,40**
06	Pintor	R$ 3.096,99	R$ 18.581,94	**R$ 222.983,28**
06	Eletricista de Baixa Tensao	R$ 3.037,58	R$ 18.225,48	**R$ 218.705,76**
02	Supervisor	R$ 3.310,90	R$ 6.621,80	**R$ 79.461,60**

VALOR MENSAL	**R$ 113.750,00**
VALOR TOTAL ANUAL	**R$ 1.365.000,00**

JF TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ - 12.891.300/0001-97

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - LOTE 2

COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇAO PREDIAL

JF TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ - 12.891.300/0001-97

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra			
1	Tipo de serviços (mesmo serviço com caracterísitcas distintas		Manutençao Predial
2	Salário Normativo da Categoria Profissiona		R$ 1.084,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratua		**Artífice**
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1º de janeiro de 2015

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário Base	1.084,58
B	Adicional de periculosidade	-
C	Adicional de insalubridade	-
D	Adicional noturno	-
E	Hora noturna adicional	-
F	Adicional de Hora Extra	-
G	Intervalo Intrajornada	-
H	Intervalo Intrajornada	-
	Total da Remuneração	**1.084,58**

Termo aditivo Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015
Clausula 3ª

MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

Memória de Cálculo - CUSTOS DAS PASSAGENS			
Vr. Unitário	**dias de trabalho**	**vales/dia**	**Custo total =** Vr.Unit.* dias de Trab.* vales/dia
3,00	22,0000	2,00	**132,00**

Memória de Cálculo - DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		
Base de cálculo	**Desconto (6%)**	**Valor =** Base de Calc. *Desc.
1.084,58	6%	**65,07**

Convenção Coletiva Clausula 6ª

Memória de Cálculo - Custo efetivo vale transporte		
Custo total	**Desconto**	**Custo efetivo =** custo Total - desconto
132,00	65,07	66,93
Custo Efetivo do Vale Transporte		66,93

Memória de Cálculo - CUSTOS VALE REFEIÇÃO		
Vr. Unitário	**dias/mês**	**total =** vr.Unit. *dias/mês
11,00	22,0000	**242,00**

Termo aditivo à Convenção Coletiva Clausula 5ª

Memória de Cálculo - Custo efetivo vale refeição		
Custo total	**desconto (10%)**	**custo efetivo =** Custo total - desconto
242,00	24,20	**217,80**
Custo Efetivo do Vale Refeição		217,80

Termo aditivo à Convenção Coletiva Clausula 5ª§1

Memória de Cálculo - Assistência médica, familiar e odontológica		
Categoria	**Assis. Médica/odontológica**	**total**
Servente - AI 44 D	5,50	**5,50**
		5,50

Convenção Coletiva Clausula 9ª§1

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	66,93
B	Auxílio alimentação (Vales, Cesta Básica etc.)	217,80
C	Assistência médica e familiar	5,50
D	Auxílio creche	
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	
F	Outros (especificar)	-
Total Benefícios Mensais e Diários		**290,23**

IN 06 MPOG pg.13

MÓDULO 3 : INSUMOS DIVERSOS

Memória de Cálculo - UNIFORMES Pesquisa de mercado				
DESCRIÇAO	**Valor (R$)**	**QTD**	**QTD ANUAL**	**VLR ANUAL**
Blusa malha fria c/ nome da empresa bordado feminino	25,00	2,00	2,00	100,00
Blusa malha fria c/ nome da empresa bordado feminino				
Calça de brim c/ elástico em todo o coz	32,00	2,00	2,00	128,00
Bota cano curto com bico de PVC	28,00	2,00	2,00	112,00
VALOR TOTAL ANUAL				**340,00**
VALOR TOTAL MENSAL				**28,33333333**

3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	28,33
B	Materiais	6,00
C	Equipamentos	10,00
D	Outros (especificar)	
Total - Insumos Diversos		**44,33**

IN 06 MPOG pg.14

Nota : Valores mensais por empregado

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

Base de Cálculo (Remuneração) = 1.084,58

4.1	Encargos previdenciários e FGTS:	%	Valor (R$)
A	INSS	0,00%	-
B	SESI OU SESC	0,00%	-
C	SENAI OU SENAC	0,00%	-
D	INCRA	0,00%	-
E	Salário Educação	0,00%	-
F	FGTS	8,00%	86,77
G	Seguro acidente do trabalho	0,00%	-
H	SEBRAE	0,00%	-
TOTAL - Encargos previdenciários e FGTS:		**8,00%**	**86,77**

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

GRUPO “B” - CUSTOS DAS SUBSTITUIÇÕES			**TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª**
FÉRIAS GOZADAS	7,60%	82,42808	
AUXÍLIO ENFERMIDADE	2,86%	31,018988	
LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,650748	
ACIDENTE DE TRABALHO	0,01%	0,108458	
FALTAS LEGAIS	0,67%	7,266686	
TREINAMENTO	0,33%	3,579114	
TOTAL DO GRUPO	11,53%	125,052074	
GRUPO “C” - CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES			**TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª**
1/3 CONSTITUCIONAIS DE FÉRIAS	2,53%	27,439874	
13º SALÁRIO	9,29%	100,757482	
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	1,62687	
TOTAL DO GRUPO	11,97%	129,824226	
			TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª
GRUPO “D” - CUSTO DAS RESCISÕES			
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,12%	44,684696	
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO	0,47%	5,097526	
REFLEXOS 13º SAL. E FÉRIAS	0,89%	9,652762	
INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA	3,81%	41,322498	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,95%	10,30351	
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,35%	3,79603	
FÉRIAS INDENIZADAS	1,34%	14,533372	
ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS	0,45%	4,88061	
TOTAL DO GRUPO	12,38%	134,271004	
Grupo “E” - CUSTOS COMPLEMENTARES			**TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª**
ABONO PECUNIÁRIO	0,36%	3,904488	
1/3 CONST. ABONO PECUNIÁRIO	0,12%	1,301496	
TOTAL DO GRUPO	0,48%	5,205984	
GRUPO “F” INCIDÊNCIAS			**TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª**
FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37%	4,012946	
ENCARGOS GRUPO A S AVISO PREVIO IND	1,32%	14,316456	

INCIDÊNCIAS SALÁRIO MATERNIDADE	0,23%	2,494534
FGTS 1/12 13º SALÁRIO INDENIZADO	0,03%	0,325374
INCIDÊNCIA GRUPO "A" S/ GRUPO "B" + "C"	8,65%	93,81617
TOTAL DO GRUPO	10,60%	114,96548
TOTAL ENCARGOS TRABALHISTAS		**509,318768**
TOTAL ENCARGOS SICIAIS E TRABALHISTAS	83,76%	**596,09**

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Valor (R$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	86,77
4.2	Encargos Trabalhistas	509,32
TOTAL Encargos Sociais e Trabalhistas		**596,09**

MÓDULO 5 : CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

V.i	CUSTO TOTAL POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.084,58
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	290,23
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros	44,33
D	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas	596,09
CUSTO TOTAL POR EMPREGADO		**2.015,22**

IN 06 MPOG pg.15

Memória de Cálculo - CUSTOS INDIRETOS		
Descrição	**percentual**	**Valor**
Base de Cálculo - Custo total por empregado		2.015,22
Custos indiretos	2,00%	40,30
Subtotal = Base de Calculo + Custos Indiretos		**2.055,53**

Caderno Técnico 08/14 COMPRASNET pg.65/ IN 06 pg.10

Memória de Cálculo - LUCROS - SERVENTE AI 44 D - CONCEITO IN 02/2008 Anexo I			
Descrição	**percentual**	**Valor**	
Base de Cálculo-Custo total por empregado+Custos indiretos		2.055,53	**IN 06 pg.11**
Lucros = Base cálculo*percentual	2,19%	45,01	**Art.247 do RIR/1999**
TOTAL = Base de cálculo + Lucros		2.100,54	

Memória de Cálculo - TRIBUTOS - SERVENTE AI 44 D - Conceito Faturamento		
Descrição Regime de Tributação Simples Nacional	**%**	R$
Base de Cálculo - Custo total por empregado + Custos indiretos + Lucro		**2.100,54**
Cálculo do tributo: (Base de Cálculo)/0,8575 x Alíquota		
Tributos	12,68%	
Regime de Tributação - Simples Nacional	Tributos	
Tributaçao	8,37%	201,35
ISS.....	4,31%	103,68
TOTAL	12,68%	305,03
Coeficiente:(1- % tributos) : 1- 0,1425 = 0,8575	0,8732	

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

	Mão de obra vinculada à execução contratual	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.084,58
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	290,23
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros	44,33
D	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas	596,09
Subtotal (A + B + C + D)		**2.015,22**
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro	390,34
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**2.405,56**

JF TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ - 12.891.300/0001-97

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra			
1	Tipo de serviços (mesmo serviço com caracterísitcas distintas		Manutençao Predial
2	Salário Normativo da Categoria Profissiona		R$ 1.412,68
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratua		**Auxiliar de Serviços Diversos**
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1º de janeiro de 2015

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário Base	1.412,68
B	Adicional de periculosidade	-
C	Adicional de insalubridade	-
D	Adicional noturno	-
E	Hora noturna adicional	-
F	Adicional de Hora Extra	-
G	Intervalo Intrajornada	-
H	Intervalo Intrajornada	-
	Total da Remuneração	**1.412,68**

Termo aditivo Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015
Clausula 3ª

MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

Memória de Cálculo - CUSTOS DAS PASSAGENS			
Vr. Unitário	**dias de trabalho**	**vales/dia**	**Custo total =** Vr.Unit.* dias de Trab.* vales/dia
3,00	22,0000	2,00	**132,00**

Memória de Cálculo - DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		
Base de cálculo	**Desconto (6%)**	**Valor =** Base de Calc. *Desc.
1.412,68	6%	**84,76**

Convenção Coletiva Clausula 6ª

Memória de Cálculo - Custo efetivo vale transporte		
Custo total	**Desconto**	**Custo efetivo =** custo Total - desconto
132,00	84,76	47,24
Custo Efetivo do Vale Transporte		47,24

Memória de Cálculo - CUSTOS VALE REFEIÇÃO		
Vr. Unitário	**dias/mês**	**total =** vr.Unit. *dias/mês
11,00	22,0000	**242,00**

Termo aditivo à Convenção Coletiva Clausula 5ª

Memória de Cálculo - Custo efetivo vale refeição		
Custo total	**desconto (10%)**	**custo efetivo =** Custo total - desconto
242,00	24,20	**217,80**
Custo Efetivo do Vale Refeição		217,80

Termo aditivo à Convenção Coletiva Clausula 5ª§1

Memória de Cálculo - Assistência médica, familiar e odontológica		
Categoria	**Assis. Médica/odontológica**	**total**
Servente - AI 44 D	5,50	**5,50**
		5,50

Convenção Coletiva Clausula 9ª§1

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	47,24
B	Auxílio alimentação (Vales, Cesta Básica etc.)	217,80
C	Assistência médica e familiar	5,50
D	Auxílio creche	
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	
F	Outros (especificar)	-
Total Benefícios Mensais e Diários		**270,54**

IN 06 MPOG pg.13

MÓDULO 3 : INSUMOS DIVERSOS

Memória de Cálculo - UNIFORMES Pesquisa de mercado				
DESCRIÇAO	**Valor (R$)**	**QTD**	**QTD ANUAL**	**VLR ANUAL**
Blusa malha fria c/ nome da empresa bordado feminino	25,00	2,00	2,00	100,00
Blusa malha fria c/ nome da empresa bordado feminino				
Calça de brim c/ elástico em todo o coz	32,00	2,00	2,00	128,00
Bota cano curto com bico de PVC	28,00	2,00	2,00	112,00
VALOR TOTAL ANUAL				**340,00**
VALOR TOTAL MENSAL				**28,33333333**

3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	28,33
B	Materiais	6,00
C	Equipamentos	10,00
D	Outros (especificar)	
Total - Insumos Diversos		**44,33**

IN 06 MPOG pg.14

Nota : Valores mensais por empregado

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

Base de Cálculo (Remuneração) = 1.412,68

4.1	Encargos previdenciários e FGTS:	%	Valor (R$)
A	INSS	0,00%	-
B	SESI OU SESC	0,00%	-
C	SENAI OU SENAC	0,00%	-
D	INCRA	0,00%	-
E	Salário Educação	0,00%	-
F	FGTS	8,00%	113,01
G	Seguro acidente do trabalho	0,00%	-
H	SEBRAE	0,00%	-
TOTAL - Encargos previdenciários e FGTS:		**8,00%**	**113,01**

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

GRUPO "B" - CUSTOS DAS SUBSTITUIÇÕES

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª

FÉRIAS GOZADAS	7,60%	107,36368
AUXÍLIO ENFERMIDADE	2,86%	40,402648
LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,847608

ACIDENTE DE TRABALHO	0,01%	0,141268
FALTAS LEGAIS	0,67%	9,464956
TREINAMENTO	0,33%	4,661844
TOTAL DO GRUPO	11,53%	162,882004

GRUPO “C” - CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES		
1/3 CONSTITUCIONAIS DE FÉRIAS	2,53%	35,740804
13º SALÁRIO	9,29%	131,237972
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	2,11902
TOTAL DO GRUPO	11,97%	169,097796

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª

GRUPO “D” - CUSTO DAS RESCISÕES		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,12%	58,202416
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO	0,47%	6,639596
REFLEXOS 13º SAL. E FÉRIAS	0,89%	12,572852
INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA	3,81%	53,823108
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,95%	13,42046
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,35%	4,94438
FÉRIAS INDENIZADAS	1,34%	18,929912
ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS	0,45%	6,35706
TOTAL DO GRUPO	12,38%	174,889784

Grupo “E” - CUSTOS COMPLEMENTARES		
ABONO PECUNIÁRIO	0,36%	5,085648
1/3 CONST. ABONO PECUNIÁRIO	0,12%	1,695216
TOTAL DO GRUPO	0,48%	6,780864

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª

GRUPO “F” INCIDÊNCIAS		
FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37%	5,226916
ENCARGOS GRUPO A S AVISO PREVIO IND	1,32%	18,647376
INCIDÊNCIAS SALÁRIO MATERNIDADE	0,23%	3,249164

FGTS 1/12 13º SALÁRIO INDENIZADO	0,03%	0,423804
INCIDÊNCIA GRUPO "A" S/ GRUPO "B" + "C"	8,65%	122,19682
TOTAL DO GRUPO	10,60%	149,74408
TOTAL ENCARGOS TRABALHISTAS		**663,394528**
TOTAL ENCARGOS SICIAIS E TRABALHISTAS	83,76%	**776,41**

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Valor (R$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	113,01
4.2	Encargos Trabalhistas	663,39
TOTAL Encargos Sociais e Trabalhistas		**776,41**

MÓDULO 5 : CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

V.i	CUSTO TOTAL POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.412,68
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	270,54
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros	44,33
D	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas	776,41
CUSTO TOTAL POR EMPREGADO		**2.503,96**

IN 06 MPOG pg.15

Memória de Cálculo - CUSTOS INDIRETOS		
Descrição	**percentual**	**Valor**
Base de Cálculo - Custo total por empregado		2.503,96
Custos indiretos	2,00%	50,08
Subtotal = Base de Calculo + Custos Indiretos		**2.554,04**

Caderno Técnico 08/14 COMPRASNET pg.65/ IN 06 pg.10

Memória de Cálculo - LUCROS - SERVENTE AI 44 D - CONCEITO IN 02/2008 Anexo I		
Descrição	**percentual**	**Valor**
Base de Cálculo-Custo total por empregado+Custos indiretos		2.554,04
Lucros = Base cálculo*percentual	2,19%	55,92
TOTAL = Base de cálculo + Lucros		2.609,96

IN 06 pg.11

Art.247 do RIR/1999

Memória de Cálculo - TRIBUTOS - SERVENTE AI 44 D - Conceito Faturamento		
Descrição Regime de Tributação Simples Nacional	**%**	R$
Base de Cálculo - Custo total por empregado + Custos indiretos + Lucro		**2.609,96**
Cálculo do tributo: (Base de Cálculo)/0,8575 x Alíquota		
Tributos	12,68%	
Regime de Tributação - Simples Nacional	Tributos	
Tributaçao	8,37%	250,18
ISS.....	4,31%	128,82
TOTAL	12,68%	379,00
Coeficiente:(1- % tributos) : 1- 0,1425 = 0,8575	0,8732	

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

	Mão de obra vinculada à execução contratual	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.412,68
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	270,54
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros	44,33
D	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas	776,41
Subtotal (A + B + C + D)		**2.503,96**
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro	485,00
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**2.988,97**

JF TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ - 12.891.300/0001-97

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra			
1	Tipo de serviços (mesmo serviço com caracterísitcas distintas		Manutençao Predial
2	Salário Normativo da Categoria Profissiona		R$ 1.200,51
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratua		**Bombeiro Hidráulico**
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1º de janeiro de 2015

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário Base	1.200,51
B	Adicional de periculosidade	-
C	Adicional de insalubridade	-
D	Adicional noturno	-
E	Hora noturna adicional	-
F	Adicional de Hora Extra	-
G	Intervalo Intrajornada	-
H	Intervalo Intrajornada	-
	Total da Remuneração	**1.200,51**

Termo aditivo Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015
Clausula 3ª

MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

Memória de Cálculo - CUSTOS DAS PASSAGENS			
Vr. Unitário	**dias de trabalho**	**vales/dia**	**Custo total =** Vr.Unit.* dias de Trab.* vales/dia
3,00	22,0000	2,00	**132,00**

Convenção Coletiva Clausula 6ª

Memória de Cálculo - DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		
Base de cálculo	**Desconto (6%)**	**Valor =** Base de Calc. *Desc.
1.200,51	6%	**72,03**

Memória de Cálculo - Custo efetivo vale transporte		
Custo total	**Desconto**	**Custo efetivo =** custo Total - desconto
132,00	72,03	59,97
Custo Efetivo do Vale Transporte		59,97

Memória de Cálculo - CUSTOS VALE REFEIÇÃO		
Vr. Unitário	**dias/mês**	**total =** vr.Unit. *dias/mês
11,00	22,0000	**242,00**

Termo aditivo à Convenção Coletiva Clausula 5ª

Memória de Cálculo - Custo efetivo vale refeição		
Custo total	**desconto (10%)**	**custo efetivo =** Custo total - desconto
242,00	24,20	**217,80**
Custo Efetivo do Vale Refeição		217,80

Termo aditivo à Convenção Coletiva Clausula 5ª§1

Memória de Cálculo - Assistência médica, familiar e odontológica		
Categoria	**Assis. Médica/odontológica**	**total**
Servente - AI 44 D	5,50	**5,50**
		5,50

Convenção Coletiva Clausula 9ª§1

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	59,97
B	Auxílio alimentação (Vales, Cesta Básica etc.)	217,80
C	Assistência médica e familiar	5,50
D	Auxílio creche	
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	
F	Outros (especificar)	-
Total Benefícios Mensais e Diários		**283,27**

IN 06 MPOG pg.13

MÓDULO 3 : INSUMOS DIVERSOS

Memória de Cálculo - UNIFORMES Pesquisa de mercado				
DESCRIÇAO	**Valor (R$)**	**QTD**	**QTD ANUAL**	**VLR ANUAL**
Blusa malha fria c/ nome da empresa bordado feminino	25,00	2,00	2,00	100,00
Blusa malha fria c/ nome da empresa bordado feminino				
Calça de brim c/ elástico em todo o coz	32,00	2,00	2,00	128,00
Bota cano curto com bico de PVC	28,00	2,00	2,00	112,00
VALOR TOTAL ANUAL				**340,00**
VALOR TOTAL MENSAL				**28,33333333**

3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	28,33
B	Materiais	6,00
C	Equipamentos	10,00
D	Outros (especificar)	
Total - Insumos Diversos		**44,33**

IN 06 MPOG pg.14

Nota : Valores mensais por empregado

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

Base de Cálculo (Remuneração) = 1.200,51

4.1	Encargos previdenciários e FGTS:	%	Valor (R$)
A	INSS	0,00%	-
B	SESI OU SESC	0,00%	-
C	SENAI OU SENAC	0,00%	-
D	INCRA	0,00%	-
E	Salário Educação	0,00%	-
F	FGTS	8,00%	96,04
G	Seguro acidente do trabalho	0,00%	-
H	SEBRAE	0,00%	-
TOTAL - Encargos previdenciários e FGTS:		**8,00%**	**96,04**

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

GRUPO "B" - CUSTOS DAS SUBSTITUIÇÕES

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª

FÉRIAS GOZADAS	7,60%	91,23876
AUXÍLIO ENFERMIDADE	2,86%	34,334586
LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,720306

ACIDENTE DE TRABALHO	0,01%	0,120051
FALTAS LEGAIS	0,67%	8,043417
TREINAMENTO	0,33%	3,961683
TOTAL DO GRUPO	11,53%	138,418803

GRUPO "C" - CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES		
1/3 CONSTITUCIONAIS DE FÉRIAS	2,53%	30,372903
13º SALÁRIO	9,29%	111,527379
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	1,800765
TOTAL DO GRUPO	11,97%	143,701047

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª

GRUPO "D" - CUSTO DAS RESCISÕES		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,12%	49,461012
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO	0,47%	5,642397
REFLEXOS 13º SAL. E FÉRIAS	0,89%	10,684539
INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA	3,81%	45,739431
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,95%	11,404845
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,35%	4,201785
FÉRIAS INDENIZADAS	1,34%	16,086834
ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS	0,45%	5,402295
TOTAL DO GRUPO	12,38%	148,623138

Grupo "E" - CUSTOS COMPLEMENTARES		
ABONO PECUNIÁRIO	0,36%	4,321836
1/3 CONST. ABONO PECUNIÁRIO	0,12%	1,440612
TOTAL DO GRUPO	0,48%	5,762448

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª

GRUPO "F" INCIDÊNCIAS		
FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37%	4,441887
ENCARGOS GRUPO A S AVISO PREVIO IND	1,32%	15,846732
INCIDÊNCIAS SALÁRIO MATERNIDADE	0,23%	2,761173

FGTS 1/12 13º SALÁRIO INDENIZADO	0,03%	0,360153
INCIDÊNCIA GRUPO "A" S/ GRUPO "B" + "C"	8,65%	103,844115
TOTAL DO GRUPO	10,60%	127,25406
TOTAL ENCARGOS TRABALHISTAS		**563,759496**
TOTAL ENCARGOS SICIAIS E TRABALHISTAS	83,76%	**659,80**

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Valor (R$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	96,04
4.2	Encargos Trabalhistas	563,76
TOTAL Encargos Sociais e Trabalhistas		**659,80**

MÓDULO 5 : CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

V.i	CUSTO TOTAL POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.200,51
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	283,27
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros	44,33
D	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas	659,80
CUSTO TOTAL POR EMPREGADO		**2.187,91**

IN 06 MPOG pg.15

Memória de Cálculo - CUSTOS INDIRETOS		
Descrição	**percentual**	**Valor**
Base de Cálculo - Custo total por empregado		2.187,91
Custos indiretos	2,00%	43,76
Subtotal = Base de Calculo + Custos Indiretos		**2.231,67**

Caderno Técnico 08/14 COMPRASNET pg.65/ IN 06 pg.10

Memória de Cálculo - LUCROS - SERVENTE AI 44 D - CONCEITO IN 02/2008 Anexo I		
Descrição	**percentual**	**Valor**
Base de Cálculo-Custo total por empregado+Custos indiretos		2.231,67
Lucros = Base cálculo*percentual	2,19%	48,87
TOTAL = Base de cálculo + Lucros		2.280,54

IN 06 pg.11

Art.247 do RIR/1999

Memória de Cálculo - TRIBUTOS - SERVENTE AI 44 D - Conceito Faturamento		
Descrição Regime de Tributação Simples Nacional	**%**	R$
Base de Cálculo - Custo total por empregado + Custos indiretos + Lucro		**2.280,54**
Cálculo do tributo: (Base de Cálculo)/0,8575 x Alíquota		
Tributos	12,68%	
Regime de Tributação - Simples Nacional	Tributos	
Tributaçao	8,37%	218,60
ISS.....	4,31%	112,56
TOTAL	12,68%	331,16
Coeficiente:(1- % tributos) : 1- 0,1425 = 0,8575	0,8732	

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

	Mão de obra vinculada à execução contratual	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.200,51
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	283,27
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros	44,33
D	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas	659,80
Subtotal (A + B + C + D)		**2.187,91**
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro	423,79
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**2.611,70**

JF TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ - 12.891.300/0001-97

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra			
1	Tipo de serviços (mesmo serviço com caracterísitcas distintas		Manutençao Predial
2	Salário Normativo da Categoria Profissiona		R$ 1.377,67
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratua		**Marceneiro**
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1º de janeiro de 2015

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário Base	1.377,67
B	Adicional de periculosidade	-
C	Adicional de insalubridade	-
D	Adicional noturno	-
E	Hora noturna adicional	-
F	Adicional de Hora Extra	-
G	Intervalo Intrajornada	-
H	Intervalo Intrajornada	-
	Total da Remuneração	**1.377,67**

Termo aditivo Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015
Clausula 3ª

MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

Memória de Cálculo - CUSTOS DAS PASSAGENS			
Vr. Unitário	**dias de trabalho**	**vales/dia**	**Custo total =** Vr.Unit.* dias de Trab.* vales/dia
3,00	22,0000	2,00	**132,00**

Memória de Cálculo - DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		
Base de cálculo	**Desconto (6%)**	**Valor =** Base de Calc. *Desc.
1.377,67	6%	**82,66**

Convenção Coletiva Clausula 6ª

Memória de Cálculo - Custo efetivo vale transporte		
Custo total	**Desconto**	**Custo efetivo =** custo Total - desconto
132,00	82,66	49,34
Custo Efetivo do Vale Transporte		49,34

Memória de Cálculo - CUSTOS VALE REFEIÇÃO		
Vr. Unitário	**dias/mês**	**total =** vr.Unit. *dias/mês
11,00	22,0000	**242,00**

Termo aditivo à Convenção Coletiva Clausula 5ª

Memória de Cálculo - Custo efetivo vale refeição		
Custo total	**desconto (10%)**	**custo efetivo =** Custo total - desconto
242,00	24,20	**217,80**
Custo Efetivo do Vale Refeição		217,80

Termo aditivo à Convenção Coletiva Clausula 5ª§1

Memória de Cálculo - Assistência médica, familiar e odontológica		
Categoria	**Assis. Médica/odontológica**	**total**
Servente - AI 44 D	5,50	**5,50**
		5,50

Convenção Coletiva Clausula 9ª§1

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	49,34
B	Auxílio alimentação (Vales, Cesta Básica etc.)	217,80
C	Assistência médica e familiar	5,50
D	Auxílio creche	
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	
F	Outros (especificar)	-
Total Benefícios Mensais e Diários		**272,64**

IN 06 MPOG pg.13

MÓDULO 3 : INSUMOS DIVERSOS

Memória de Cálculo - UNIFORMES Pesquisa de mercado				
DESCRIÇAO	**Valor (R$)**	**QTD**	**QTD ANUAL**	**VLR ANUAL**
Blusa malha fria c/ nome da empresa bordado feminino	25,00	2,00	2,00	100,00
Blusa malha fria c/ nome da empresa bordado feminino				
Calça de brim c/ elástico em todo o coz	32,00	2,00	2,00	128,00
Bota cano curto com bico de PVC	28,00	2,00	2,00	112,00
VALOR TOTAL ANUAL				**340,00**
VALOR TOTAL MENSAL				**28,33333333**

3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	28,33
B	Materiais	6,00
C	Equipamentos	10,00
D	Outros (especificar)	-
Total - Insumos Diversos		**44,33**

IN 06 MPOG pg.14

Nota : Valores mensais por empregado

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

Base de Cálculo (Remuneração) = 1.377,67

4.1	Encargos previdenciários e FGTS:	%	Valor (R$)
A	INSS	0,00%	-
B	SESI OU SESC	0,00%	-
C	SENAI OU SENAC	0,00%	-
D	INCRA	0,00%	-
E	Salário Educação	0,00%	-
F	FGTS	8,00%	110,21
G	Seguro acidente do trabalho	0,00%	-
H	SEBRAE	0,00%	-
TOTAL - Encargos previdenciários e FGTS:		**8,00%**	**110,21**

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

GRUPO "B" - CUSTOS DAS SUBSTITUIÇÕES

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª

FÉRIAS GOZADAS	7,60%	104,70292
AUXÍLIO ENFERMIDADE	2,86%	39,401362
LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,826602

ACIDENTE DE TRABALHO	0,01%	0,137767
FALTAS LEGAIS	0,67%	9,230389
TREINAMENTO	0,33%	4,546311
TOTAL DO GRUPO	11,53%	158,845351

GRUPO "C" - CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES		
1/3 CONSTITUCIONAIS DE FÉRIAS	2,53%	34,855051
13º SALÁRIO	9,29%	127,985543
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	2,066505
TOTAL DO GRUPO	11,97%	164,907099

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª

GRUPO "D" - CUSTO DAS RESCISÕES		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,12%	56,760004
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO	0,47%	6,475049
REFLEXOS 13º SAL. E FÉRIAS	0,89%	12,261263
INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA	3,81%	52,489227
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,95%	13,087865
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,35%	4,821845
FÉRIAS INDENIZADAS	1,34%	18,460778
ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS	0,45%	6,199515
TOTAL DO GRUPO	12,38%	170,555546

Grupo "E" - CUSTOS COMPLEMENTARES		
ABONO PECUNIÁRIO	0,36%	4,959612
1/3 CONST. ABONO PECUNIÁRIO	0,12%	1,653204
TOTAL DO GRUPO	0,48%	6,612816

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª

GRUPO "F" INCIDÊNCIAS		
FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37%	5,097379
ENCARGOS GRUPO A S AVISO PREVIO IND	1,32%	18,185244
INCIDÊNCIAS SALÁRIO MATERNIDADE	0,23%	3,168641

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª

FGTS 1/12 13º SALÁRIO INDENIZADO	0,03%	0,413301
INCIDÊNCIA GRUPO "A" S/ GRUPO "B" + "C"	8,65%	119,168455
TOTAL DO GRUPO	10,60%	146,03302
TOTAL ENCARGOS TRABALHISTAS		**646,953832**
TOTAL ENCARGOS SICIAIS E TRABALHISTAS	83,76%	**757,17**

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Valor (R$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	110,21
4.2	Encargos Trabalhistas	646,95
TOTAL Encargos Sociais e Trabalhistas		**757,17**

MÓDULO 5 : CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

V.i	CUSTO TOTAL POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.377,67
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	272,64
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros	44,33
D	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas	757,17
CUSTO TOTAL POR EMPREGADO		**2.451,81**

IN 06 MPOG pg.15

Memória de Cálculo - CUSTOS INDIRETOS		
Descrição	**percentual**	**Valor**
Base de Cálculo - Custo total por empregado		2.451,81
Custos indiretos	2,00%	49,04
Subtotal = Base de Calculo + Custos Indiretos		**2.500,85**

Caderno Técnico 08/14 COMPRASNET pg.65/ IN 06 pg.10

Memória de Cálculo - LUCROS - SERVENTE AI 44 D - CONCEITO IN 02/2008 Anexo I		
Descrição	**percentual**	**Valor**
Base de Cálculo-Custo total por empregado+Custos indiretos		2.500,85
Lucros = Base cálculo*percentual	2,19%	54,76
TOTAL = Base de cálculo + Lucros		2.555,61

IN 06 pg.11

Art.247 do RIR/1999

Memória de Cálculo - TRIBUTOS - SERVENTE AI 44 D - Conceito Faturamento		
Descrição Regime de Tributação Simples Nacional	**%**	R$
Base de Cálculo - Custo total por empregado + Custos indiretos + Lucro		**2.555,61**
Cálculo do tributo: (Base de Cálculo)/0,8575 x Alíquota		
Tributos	12,68%	
Regime de Tributação - Simples Nacional	Tributos	
Tributaçao	8,37%	244,97
ISS.....	4,31%	126,14
TOTAL	12,68%	371,11
Coeficiente:(1- % tributos) : 1- 0,1425 = 0,8575	0,8732	

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

	Mão de obra vinculada à execução contratual	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.377,67
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	272,64
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros	44,33
D	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas	757,17
Subtotal (A + B + C + D)		**2.451,81**
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro	474,90
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**2.926,71**

JF TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ - 12.891.300/0001-97

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra			
1	Tipo de serviços (mesmo serviço com caracterísitcas distintas		Manutençao Predial
2	Salário Normativo da Categoria Profissiona		R$ 1.473,43
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratua		**Pedreiro**
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1º de janeiro de 2015

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário Base	1.473,43
B	Adicional de periculosidade	-
C	Adicional de insalubridade	-
D	Adicional noturno	-
E	Hora noturna adicional	-
F	Adicional de Hora Extra	-
G	Intervalo Intrajornada	-
H	Intervalo Intrajornada	-
	Total da Remuneração	**1.473,43**

Termo aditivo Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015
Clausula 3ª

MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

Memória de Cálculo - CUSTOS DAS PASSAGENS			
Vr. Unitário	**dias de trabalho**	**vales/dia**	**Custo total =** Vr.Unit.* dias de Trab.* vales/dia
3,00	22,0000	2,00	**132,00**

Memória de Cálculo - DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		
Base de cálculo	**Desconto (6%)**	**Valor =** Base de Calc. *Desc.
1.473,43	6%	**88,41**

Convenção Coletiva Clausula 6ª

Memória de Cálculo - Custo efetivo vale transporte		
Custo total	**Desconto**	**Custo efetivo =** custo Total - desconto
132,00	88,41	43,59
Custo Efetivo do Vale Transporte		43,59

Memória de Cálculo - CUSTOS VALE REFEIÇÃO		
Vr. Unitário	**dias/mês**	**total =** vr.Unit. *dias/mês
11,00	22,0000	**242,00**

Termo aditivo à Convenção Coletiva Clausula 5ª

Memória de Cálculo - Custo efetivo vale refeição		
Custo total	**desconto (10%)**	**custo efetivo =** Custo total - desconto
242,00	24,20	**217,80**
Custo Efetivo do Vale Refeição		217,80

Termo aditivo à Convenção Coletiva Clausula 5ª§1

Memória de Cálculo - Assistência médica, familiar e odontológica		
Categoria	**Assis. Médica/odontológica**	**total**
Servente - AI 44 D	5,50	**5,50**
		5,50

Convenção Coletiva Clausula 9ª§1

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	43,59
B	Auxílio alimentação (Vales, Cesta Básica etc.)	217,80
C	Assistência médica e familiar	5,50
D	Auxílio creche	
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	
F	Outros (especificar)	-
Total Benefícios Mensais e Diários		**266,89**

IN 06 MPOG pg.13

MÓDULO 3 : INSUMOS DIVERSOS

Memória de Cálculo - UNIFORMES Pesquisa de mercado				
DESCRIÇAO	**Valor (R$)**	**QTD**	**QTD ANUAL**	**VLR ANUAL**
Blusa malha fria c/ nome da empresa bordado feminino	25,00	2,00	2,00	100,00
Blusa malha fria c/ nome da empresa bordado feminino				
Calça de brim c/ elástico em todo o coz	32,00	2,00	2,00	128,00
Bota cano curto com bico de PVC	28,00	2,00	2,00	112,00
VALOR TOTAL ANUAL				**340,00**
VALOR TOTAL MENSAL				**28,33333333**

3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	28,33
B	Materiais	6,00
C	Equipamentos	10,00
D	Outros (especificar)	-
Total - Insumos Diversos		**44,33**

IN 06 MPOG pg.14

Nota : Valores mensais por empregado

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

Base de Cálculo (Remuneração) = 1.473,43

4.1	Encargos previdenciários e FGTS:	%	Valor (R$)
A	INSS	0,00%	-
B	SESI OU SESC	0,00%	-
C	SENAI OU SENAC	0,00%	-
D	INCRA	0,00%	-
E	Salário Educação	0,00%	-
F	FGTS	8,00%	117,87
G	Seguro acidente do trabalho	0,00%	-
H	SEBRAE	0,00%	-
TOTAL - Encargos previdenciários e FGTS:		**8,00%**	**117,87**

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

FÉRIAS GOZADAS	7,60%	111,98068
AUXÍLIO ENFERMIDADE	2,86%	42,140098
LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,884058
ACIDENTE DE TRABALHO	0,01%	0,147343
FALTAS LEGAIS	0,67%	9,871981
TREINAMENTO	0,33%	4,862319
TOTAL DO GRUPO	11,53%	169,886479

GRUPO "C" - CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES			**TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª**
1/3 CONSTITUCIONAIS DE FÉRIAS	2,53%	37,277779	
13º SALÁRIO	9,29%	136,881647	
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	2,210145	
TOTAL DO GRUPO	11,97%	176,369571	

			TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª
GRUPO "D" - CUSTO DAS RESCISÕES			
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,12%	60,705316	
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO	0,47%	6,925121	
REFLEXOS 13º SAL. E FÉRIAS	0,89%	13,113527	
INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA	3,81%	56,137683	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,95%	13,997585	
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,35%	5,157005	
FÉRIAS INDENIZADAS	1,34%	19,743962	
ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS	0,45%	6,630435	
TOTAL DO GRUPO	12,38%	182,410634	

Grupo "E" - CUSTOS COMPLEMENTARES			**TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª**
ABONO PECUNIÁRIO	0,36%	5,304348	
1/3 CONST. ABONO PECUNIÁRIO	0,12%	1,768116	
TOTAL DO GRUPO	0,48%	7,072464	

GRUPO "F" INCIDÊNCIAS			**TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª**

FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37%	5,451691
ENCARGOS GRUPO A S AVISO PREVIO IND	1,32%	19,449276
INCIDÊNCIAS SALÁRIO MATERNIDADE	0,23%	3,388889
FGTS 1/12 13º SALÁRIO INDENIZADO	0,03%	0,442029
INCIDÊNCIA GRUPO "A" S/ GRUPO "B" + "C"	8,65%	127,451695
TOTAL DO GRUPO	10,60%	156,18358
TOTAL ENCARGOS TRABALHISTAS		**691,922728**
TOTAL ENCARGOS SICIAIS E TRABALHISTAS	83,76%	**809,80**

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Valor (R$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	117,87
4.2	Encargos Trabalhistas	691,92
TOTAL Encargos Sociais e Trabalhistas		**809,80**

MÓDULO 5 : CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

V.i	CUSTO TOTAL POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.473,43
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	266,89
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros	44,33
D	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas	809,80
CUSTO TOTAL POR EMPREGADO		**2.594,45**

IN 06 MPOG pg.15

Memória de Cálculo - CUSTOS INDIRETOS		
Descrição	**percentual**	**Valor**
Base de Cálculo - Custo total por empregado		2.594,45
Custos indiretos	2,00%	51,89
Subtotal = Base de Calculo + Custos Indiretos		**2.646,34**

Caderno Técnico 08/14 COMPRASNET pg.65/ IN 06 pg.10

Memória de Cálculo - LUCROS - SERVENTE AI 44 D - CONCEITO IN 02/2008 Anexo I			
Descrição	**percentual**	**Valor**	
Base de Cálculo-Custo total por empregado+Custos indiretos		2.646,34	**IN 06 pg.11**
Lucros = Base cálculo*percentual	2,19%	57,94	**Art.247 do RIR/1999**
TOTAL = Base de cálculo + Lucros		2.704,29	

Memória de Cálculo - TRIBUTOS - SERVENTE AI 44 D - Conceito Faturamento		
Descrição Regime de Tributação Simples Nacional	**%**	R$
Base de Cálculo - Custo total por empregado + Custos indiretos + Lucro		**2.704,29**
Cálculo do tributo: (Base de Cálculo)/0,8575 x Alíquota		
Tributos	12,68%	
Regime de Tributação - Simples Nacional	Tributos	
Tributaçao	8,37%	259,22
ISS.....	4,31%	133,48
TOTAL	12,68%	392,70
Coeficiente:(1- % tributos) : 1- 0,1425 = 0,8575	0,8732	

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

	Mão de obra vinculada à execução contratual	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.473,43
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	266,89
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros	44,33
D	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas	809,80
Subtotal (A + B + C + D)		**2.594,45**
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro	502,53
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**3.096,99**

JF TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ - 12.891.300/0001-97

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra			
1	Tipo de serviços (mesmo serviço com caracterísitcas distintas		Manutençao Predial
2	Salário Normativo da Categoria Profissiona		R$ 1.097,51
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratua		**Eletricista de Baixa Tensao**
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1º de janeiro de 2015

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário Base	1.097,51
B	Adicional de periculosidade	329,25
C	Adicional de insalubridade	-
D	Adicional noturno	-
E	Hora noturna adicional	-
F	Adicional de Hora Extra	-
G	Intervalo Intrajornada	-
H	Intervalo Intrajornada	-
	Total da Remuneração	**1.426,76**

Termo aditivo Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015
Clausula 3ª

MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

Memória de Cálculo - CUSTOS DAS PASSAGENS			
Vr. Unitário	**dias de trabalho**	**vales/dia**	**Custo total =** Vr.Unit.* dias de Trab.* vales/dia
3,00	22,0000	2,00	**132,00**

Memória de Cálculo - DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		
Base de cálculo	**Desconto (6%)**	**Valor =** Base de Calc. *Desc.
1.097,51	6%	**65,85**

Convenção Coletiva Clausula 6ª

Memória de Cálculo - Custo efetivo vale transporte		
Custo total	**Desconto**	**Custo efetivo =** custo Total - desconto
132,00	65,85	66,15
Custo Efetivo do Vale Transporte		66,15

Memória de Cálculo - CUSTOS VALE REFEIÇÃO		
Vr. Unitário	**dias/mês**	**total =** vr.Unit. *dias/mês
11,00	22,0000	**242,00**

Termo aditivo à Convenção Coletiva Clausula 5ª

Memória de Cálculo - Custo efetivo vale refeição		
Custo total	**desconto (10%)**	**custo efetivo =** Custo total - desconto
242,00	24,20	**217,80**
Custo Efetivo do Vale Refeição		217,80

Termo aditivo à Convenção Coletiva Clausula 5ª§1

Memória de Cálculo - Assistência médica, familiar e odontológica		
Categoria	**Assis. Médica/odontológica**	**total**
Servente - AI 44 D	5,50	**5,50**
		5,50

Convenção Coletiva Clausula 9ª§1

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	66,15
B	Auxílio alimentação (Vales, Cesta Básica etc.)	217,80
C	Assistência médica e familiar	5,50
D	Auxílio creche	
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	
F	Outros (especificar)	-
Total Benefícios Mensais e Diários		**289,45**

IN 06 MPOG pg.13

MÓDULO 3 : INSUMOS DIVERSOS

Memória de Cálculo - UNIFORMES Pesquisa de mercado				
DESCRIÇAO	**Valor (R$)**	**QTD**	**QTD ANUAL**	**VLR ANUAL**
Blusa malha fria c/ nome da empresa bordado feminino	25,00	2,00	2,00	100,00
Blusa malha fria c/ nome da empresa bordado feminino				
Calça de brim c/ elástico em todo o coz	32,00	2,00	2,00	128,00
Bota cano curto com bico de PVC	28,00	2,00	2,00	112,00
VALOR TOTAL ANUAL				**340,00**
VALOR TOTAL MENSAL				**28,33333333**

3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	28,33
B	Materiais	6,00
C	Equipamentos	10,00
D	Outros (especificar)	-
Total - Insumos Diversos		**44,33**

IN 06 MPOG pg.14

Nota : Valores mensais por empregado

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

Base de Cálculo (Remuneração) = 1.426,76

4.1	Encargos previdenciários e FGTS:	%	Valor (R$)
A	INSS	0,00%	-
B	SESI OU SESC	0,00%	-
C	SENAI OU SENAC	0,00%	-
D	INCRA	0,00%	-
E	Salário Educação	0,00%	-
F	FGTS	8,00%	114,14
G	Seguro acidente do trabalho	0,00%	-
H	SEBRAE	0,00%	-
TOTAL - Encargos previdenciários e FGTS:		**8,00%**	**114,14**

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

GRUPO "B" - CUSTOS DAS SUBSTITUIÇÕES

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª

FÉRIAS GOZADAS	7,60%	108,43376
AUXÍLIO ENFERMIDADE	2,86%	40,805336
LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,856056

ACIDENTE DE TRABALHO	0,01%	0,142676
FALTAS LEGAIS	0,67%	9,559292
TREINAMENTO	0,33%	4,708308
TOTAL DO GRUPO	11,53%	164,505428

GRUPO "C" - CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES		
1/3 CONSTITUCIONAIS DE FÉRIAS	2,53%	36,097028
13º SALÁRIO	9,29%	132,546004
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	2,14014
TOTAL DO GRUPO	11,97%	170,783172

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª

GRUPO "D" - CUSTO DAS RESCISÕES		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,12%	58,782512
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO	0,47%	6,705772
REFLEXOS 13º SAL. E FÉRIAS	0,89%	12,698164
INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA	3,81%	54,359556
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,95%	13,55422
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,35%	4,99366
FÉRIAS INDENIZADAS	1,34%	19,118584
ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS	0,45%	6,42042
TOTAL DO GRUPO	12,38%	176,632888

Grupo "E" - CUSTOS COMPLEMENTARES		
ABONO PECUNIÁRIO	0,36%	5,136336
1/3 CONST. ABONO PECUNIÁRIO	0,12%	1,712112
TOTAL DO GRUPO	0,48%	6,848448

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª

GRUPO "F" INCIDÊNCIAS		
FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37%	5,279012
ENCARGOS GRUPO A S AVISO PREVIO IND	1,32%	18,833232
INCIDÊNCIAS SALÁRIO MATERNIDADE	0,23%	3,281548

FGTS 1/12 13º SALÁRIO INDENIZADO	0,03%	0,428028
INCIDÊNCIA GRUPO "A" S/ GRUPO "B" + "C"	8,65%	123,41474
TOTAL DO GRUPO	10,60%	151,23656
TOTAL ENCARGOS TRABALHISTAS		**670,006496**
TOTAL ENCARGOS SICIAIS E TRABALHISTAS	83,76%	**784,15**

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Valor (R$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	114,14
4.2	Encargos Trabalhistas	670,01
TOTAL Encargos Sociais e Trabalhistas		**784,15**

MÓDULO 5 : CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

V.i	CUSTO TOTAL POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.426,76
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	289,45
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros	44,33
D	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas	784,15
CUSTO TOTAL POR EMPREGADO		**2.544,69**

IN 06 MPOG pg.15

Memória de Cálculo - CUSTOS INDIRETOS		
Descrição	**percentual**	**Valor**
Base de Cálculo - Custo total por empregado		2.544,69
Custos indiretos	2,00%	50,89
Subtotal = Base de Calculo + Custos Indiretos		**2.595,58**

Caderno Técnico 08/14 COMPRASNET pg.65/ IN 06 pg.10

Memória de Cálculo - LUCROS - SERVENTE AI 44 D - CONCEITO IN 02/2008 Anexo I		
Descrição	**percentual**	**Valor**
Base de Cálculo-Custo total por empregado+Custos indiretos		2.595,58
Lucros = Base cálculo*percentual	2,19%	56,83
TOTAL = Base de cálculo + Lucros		2.652,42

IN 06 pg.11

Art.247 do RIR/1999

Memória de Cálculo - TRIBUTOS - SERVENTE AI 44 D - Conceito Faturamento		
Descrição Regime de Tributação Simples Nacional	**%**	R$
Base de Cálculo - Custo total por empregado + Custos indiretos + Lucro		**2.652,42**
Cálculo do tributo: (Base de Cálculo)/0,8575 x Alíquota		
Tributos	12,68%	
Regime de Tributação - Simples Nacional	Tributos	
Tributaçao	8,37%	254,25
ISS.....	4,31%	130,92
TOTAL	12,68%	385,17
Coeficiente:(1- % tributos) : 1- 0,1425 = 0,8575	0,8732	

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

	Mão de obra vinculada à execução contratual	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.426,76
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	289,45
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros	44,33
D	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas	784,15
Subtotal (A + B + C + D)		**2.544,69**
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro	492,89
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**3.037,58**

JF TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ - 12.891.300/0001-97

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra			
1	Tipo de serviços (mesmo serviço com caracterísitcas distintas		Manutençao Predial
2	Salário Normativo da Categoria Profissiona		R$ 1.603,81
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratua		**Supervisor**
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1º de janeiro de 2015

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	
A	Salário Base	1.603,81	**Termo aditivo Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015**
B	Adicional de periculosidade	-	**Clausula 3ª**
C	Adicional de insalubridade	-	
D	Adicional noturno	-	
E	Hora noturna adicional	-	
F	Adicional de Hora Extra	-	
G	Intervalo Intrajornada	-	
H	Intervalo Intrajornada	-	
	Total da Remuneração	**1.603,81**	

MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

Memória de Cálculo - CUSTOS DAS PASSAGENS			
Vr. Unitário	**dias de trabalho**	**vales/dia**	**Custo total =** Vr.Unit.* dias de Trab.* vales/dia
3,00	22,0000	2,00	**132,00**

Memória de Cálculo - DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		
Base de cálculo	**Desconto (6%)**	**Valor =** Base de Calc. *Desc.
1.603,81	6%	**96,23**

Convenção Coletiva Clausula 6ª

Memória de Cálculo - Custo efetivo vale transporte		
Custo total	**Desconto**	**Custo efetivo =** custo Total - desconto
132,00	96,23	35,77
Custo Efetivo do Vale Transporte		35,77

Memória de Cálculo - CUSTOS VALE REFEIÇÃO		
Vr. Unitário	**dias/mês**	**total =** vr.Unit. *dias/mês
11,00	22,0000	**242,00**

Termo aditivo à Convenção Coletiva Clausula 5ª

Memória de Cálculo - Custo efetivo vale refeição		
Custo total	**desconto (10%)**	**custo efetivo =** Custo total - desconto
242,00	24,20	**217,80**
Custo Efetivo do Vale Refeição		217,80

Termo aditivo à Convenção Coletiva Clausula 5ª§1

Memória de Cálculo - Assistência médica, familiar e odontológica		
Categoria	**Assis. Médica/odontológica**	**total**
Servente - AI 44 D	5,50	**5,50**
		5,50

Convenção Coletiva Clausula 9ª§1

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	35,77
B	Auxílio alimentação (Vales, Cesta Básica etc.)	217,80
C	Assistência médica e familiar	5,50
D	Auxílio creche	
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	
F	Outros (especificar)	-
Total Benefícios Mensais e Diários		**259,07**

IN 06 MPOG pg.13

MÓDULO 3 : INSUMOS DIVERSOS

Memória de Cálculo - UNIFORMES Pesquisa de mercado				
DESCRIÇAO	**Valor (R$)**	**QTD**	**QTD ANUAL**	**VLR ANUAL**
Blusa de botão social masculina / feminina	28,00	2,00	2,00	112,00
Calça social masculina / feminina	32,00	2,00	2,00	128,00
Bota cano curto com bico de PVC	28,00	2,00	2,00	112,00
VALOR TOTAL ANUAL				**352,00**
VALOR TOTAL MENSAL				**29,33**

3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	29,33
B	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total - Insumos Diversos		**29,33**

IN 06 MPOG pg.14

Nota : Valores mensais por empregado

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

Base de Cálculo (Remuneração) = 1.603,81

4.1	Encargos previdenciários e FGTS:	%	Valor (R$)
A	INSS	0,00%	-
B	SESI OU SESC	0,00%	-
C	SENAI OU SENAC	0,00%	-
D	INCRA	0,00%	-
E	Salário Educação	0,00%	-
F	FGTS	8,00%	128,30
G	Seguro acidente do trabalho	0,00%	-
H	SEBRAE	0,00%	-
TOTAL - Encargos previdenciários e FGTS:		**8,00%**	**128,30**

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

GRUPO "B" - CUSTOS DAS SUBSTITUIÇÕES

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª

FÉRIAS GOZADAS	7,60%	121,88956
AUXÍLIO ENFERMIDADE	2,86%	45,868966
LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,962286
ACIDENTE DE TRABALHO	0,01%	0,160381
FALTAS LEGAIS	0,67%	10,745527

TREINAMENTO	0,33%	5,292573
TOTAL DO GRUPO	11,53%	184,919293
GRUPO “C” - CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES		
1/3 CONSTITUCIONAIS DE FÉRIAS	2,53%	40,576393
13º SALÁRIO	9,29%	148,993949
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	2,405715
TOTAL DO GRUPO	11,97%	191,976057
GRUPO “D” - CUSTO DAS RESCISÕES		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,12%	66,076972
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO	0,47%	7,537907
REFLEXOS 13º SAL. E FÉRIAS	0,89%	14,273909
INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA	3,81%	61,105161
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,95%	15,236195
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,35%	5,613335
FÉRIAS INDENIZADAS	1,34%	21,491054
ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS	0,45%	7,217145
TOTAL DO GRUPO	12,38%	198,551678
Grupo “E” - CUSTOS COMPLEMENTARES		
ABONO PECUNIÁRIO	0,36%	5,773716
1/3 CONST. ABONO PECUNIÁRIO	0,12%	1,924572
TOTAL DO GRUPO	0,48%	7,698288
GRUPO “F” INCIDÊNCIAS		
FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37%	5,934097
ENCARGOS GRUPO A S AVISO PREVIO IND	1,32%	21,170292
INCIDÊNCIAS SALÁRIO MATERNIDADE	0,23%	3,688763
FGTS 1/12 13º SALÁRIO INDENIZADO	0,03%	0,481143
INCIDÊNCIA GRUPO “A” S/ GRUPO “B” + “C”	8,65%	138,729565

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CLAUSULA 10ª

TOTAL DO GRUPO	10,60%	170,00386
TOTAL ENCARGOS TRABALHISTAS		**753,149176**
TOTAL ENCARGOS SICIAIS E TRABALHISTAS	83,76%	**881,45**

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Valor (R$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	128,30
4.2	Encargos Trabalhistas	753,15
TOTAL Encargos Sociais e Trabalhistas		**881,45**

MÓDULO 5 : CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

V.i	CUSTO TOTAL POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.603,81
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	259,07
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros	29,33
D	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas	881,45
CUSTO TOTAL POR EMPREGADO		**2.773,67**

IN 06 MPOG pg.15

Memória de Cálculo - CUSTOS INDIRETOS		
Descrição	**percentual**	**Valor**
Base de Cálculo - Custo total por empregado		2.773,67
Custos indiretos	2,00%	55,47
Subtotal = Base de Calculo + Custos Indiretos		**2.829,14**

Caderno Técnico 08/14 COMPRASNET pg.65/ IN 06 pg.10

Memória de Cálculo - LUCROS - SERVENTE AI 44 D - CONCEITO IN 02/2008 Anexo I			
Descrição	**percentual**	**Valor**	
Base de Cálculo-Custo total por empregado+Custos indiretos		2.829,14	**IN 06 pg.11**
Lucros = Base cálculo*percentual	2,19%	61,94	**Art.247 do RIR/1999**
TOTAL = Base de cálculo + Lucros		2.891,08	

Memória de Cálculo - TRIBUTOS - SERVENTE AI 44 D - Conceito Faturamento		
Descrição Regime de Tributação Simples Nacional	**%**	R$
Base de Cálculo - Custo total por empregado + Custos indiretos + Lucro		**2.891,08**
Cálculo do tributo: (Base de Cálculo)/0,8575 x Alíquota		
Tributos	12,68%	
Regime de Tributação - Simples Nacional	Tributos	
Tributaçao	8,37%	277,12
ISS.....	4,31%	142,70
TOTAL	12,68%	419,82
Coeficiente:(1- % tributos) : 1- 0,1425 = 0,8575	0,8732	

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

	Mão de obra vinculada à execução contratual	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.603,81
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	259,07
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros	29,33
D	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas	881,45
Subtotal (A + B + C + D)		**2.773,67**
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro	537,23
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**3.310,90**

Consulta Optantes

Data da consulta: 30/06/2015

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **12.891.300/0001-97**
Nome Empresarial : **JF TECNOLOGIA LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**